



PROCESSO N.º : 2016002928
INTERESSADO : **DEPUTADO SANTANA GOMES**
ASSUNTO : Institui Dia Estadual do Quiropraxista no âmbito do Estado de Goiás.

RELATÓRIO

Versam os autos sobre projeto de lei, de autoria do nobre Deputado Santana Gomes, instituindo o Dia Estadual do Quiropraxista, a ser comemorado, anualmente, no dia 18 de setembro.

Não há qualquer óbice constitucional ou legal para aprovação da propositura em pauta, por se tratar de simples instituição de dia estadual e porque a matéria não está incluída dentre aquelas da iniciativa privativa do Governador do Estado (CE, art. 20, § 1º). Propomos, tão somente, as alterações abaixo, com vistas ao aprimoramento da técnica legislativa, objetivando uniformizar as redações dos projetos de lei deste Poder, mediante a adoção do seguinte **substitutivo**:

“SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 311, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

Institui o Dia Estadual do Quiropraxista.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:



Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial do Estado de Goiás, o Dia Estadual do Quiropraxista, a ser comemorado, anualmente, no dia 18 de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em de de 2016.”

Isto posto, com a **adoção do substitutivo** apresentado, somos pela **aprovação** do projeto de lei em pauta. É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em 06 de Outubro de 2016.

DEPUTADO ERNESTO ROLLER
Relator